## LEI N.º 2007, DE 15 DE JANEIRO DE 1964

Abre crédito especial de dois milhões e seiscentos mil cruzeiros para publicação de documentário parlamentar alusivo à Organização do Ensino.

VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GO-TERNADOR DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a

uinte Lei: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secre-Artigo 1. Artigo taria da Fazentia de dois milhões e seiscentos mil cruzeiros, para pure de um documentário parlamentar destinado a revisio de um documentário de um documentário de um documentário de um documentário de um documentar de um docum oredito especial documentário parlamentar destinado a reunir tôda a bicação de um documentário parlamentar destinado a reunir tôda a bicação da Lei Orgânica do Ensino blicação de um de tramitação da Lei Orgânica do Ensino.

matéria referente à tramitação da Lei Orgânica do Ensino.

refia reference — Suprirá o crédito ora autorizado quaisquer dos parágrafo Unico — Suprirá o crédito ora autorizado quaisquer dos recursos indicados na Lei n.º 75, de 1948.

Artigo 2.º — O CEEAP, da Secretaria de Educação e Cultura in-Artigo 2. Artigo sários principalmente a Mensagem Governamental e o Projeto Anísio sarios principalitativo José Mariani, o Ante-Projeto Renato Vaz Samraio, o substitutivo da Comissão de Leis Complementares da Constituição, as Emendas e Pareceres, a Mensagem do veto e seu Parecer acrescido de pronunciamento contrários e texto definitivo da lei.

Artigo 3.º — O documentário parlamentar planejado será distribuído entre instituições culturais e educacionais públicas e particulares.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado da Bahia, em 15 de janeiro de 1964.

(Ass.) ORLANDO MOSCOZO — Pe. Luiz Palmeira — Honorato Viana de Castro.

## RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 18 e 19 de janeiro de 1964 No Artigo 1.º da Lei n.º 2006, de 15—1—1964, ONDE SE LÉ cidae e Gongogi, LEIA-SE: cidade de Gongogi.